



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

## ATA Nº 1/2020

**OBJETO:** CADASTRO DE RESERVA - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE VISANDO À DOAÇÃO DE MOBILIÁRIO E BENS DE INFORMÁTICA, INSERVÍVEIS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS – ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PELOS INTERESSADOS.

**PUBLICAÇÃO:** Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE), edição de 27 a 30/04; 04 a 08/05; 11 a 15/05; 18 a 22/05; 25 a 29/05/2020 e no matutino local “Jornal do Comercio”, edição de 29/04 a 04/05/2020 e no sítio institucional do MP/AM, [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br).

Ao QUINTO dia do mês de JUNHO do ano de dois mil e vinte, a partir das 8h (oito horas), reuniu-se via videoconferência no aplicativo Google Meet, por força do Ato PGJ nº 137/2020 (publicado no DOMPE, Edição n.º 1902, de 28.05.2020), que prorrogou o trabalho remoto na Instituição até o dia 14 de junho de 2020, a Comissão Permanente de Licitação do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, instituída pelo Ato PGJ n.º 194/2019 e alterações, para proceder à análise da manifestação de interesse apresentada no procedimento em epígrafe.

### 1. DA PARTICIPAÇÃO E TEMPESTIVIDADE DAS MANIFESTAÇÕES

1.1. Presentes os membros da Comissão: os Senhores **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, **ALINE MATOS SARAIVA** e **FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA**, sob a presidência do primeiro, verificou-se que as instituições/empresas abaixo elencadas apresentaram **tempestiva** declaração escrita, nos termos do item 3.1. do Edital de Manifestação de Interesse:

1. **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANDUBA – APAE-Iranduba**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.813.214/0001-26, datado de 05.05.2020, representada pela Sra. Nazinete Maria Guerreiro da Mata, portadora do RG n.º 0899725-0;
2. **FUNDAÇÃO BEM ESTAR SOCIAL – FUCABES**, instituição brasileira sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.017.720/0001-71, datado de 11.05.2020, de utilidade pública, representada pelo senhor Juarez Paiva da Silva, portador do RG n.º 0982456-1;
3. **DESCARTE CORRETO SERVIÇO AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.815.353/0001-91, datado de 13.05.2020, com envio integral dos documentos somente no dia 14.05.2020, representada pela senhora Caroline Cruz Dinelli, portadora na CNH n.º 05824908260;
4. **MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA – MPA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.702.603/0001-06, datado de 12.05.2020, com envio integral dos documentos somente no dia 15.05.2020, representada pelo senhor José Ribamar Moreno Lemos, portador da CNH n.º 00154497923;

5. **COMUNIDADE TERAPEUTICA PROJETO GALILEU – CLINDEUS**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.854.519/0001-07, datado de 22.05.2020, com envio integral dos documentos somente no dia 29.05.2020, representado pelo senhor Alessandro Correia da Silva, portador do RG n.º 5827167;
6. **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EXÉRCITO DE CRISTO**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.283.820/0001-04, datado de 29.05.2020, representado pelo senhor Alessandro Correia da Silva, portador do RG n.º 5827167; e
7. **MUNICÍPIO DE BORBA**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.568/0001-59, datado de 29.05.2020, representado pelo senhor Alcimar Dias Chaves, portador da CNH n.º 04956080804;

1.2. A lista contendo as instituições participantes foram devidamente publicada em forma de aviso no Diário Oficial Eletrônico deste Ministério Público do Estado do Amazonas, na Edição n.º 1904, datado de 1.º.06.2020 (doc. 0485833).

## **2. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

2.1. No que se refere aos documentos reclamados no subitem 3.1.1. e seguintes, foram apresentados como segue:

### **1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANDUBA – APAE-Iranduba (doc. 0477881 e 0480868):**

- 1.1. Manifestação de Interesse;
- 1.2. Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro de Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iranduba, datada de 27.06.2016;
- 1.3. Estatuto da APE de Iranduba, datado de 15.05.2015 (pág. 1 a 26);
- 1.4. Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Iranduba para o mandato de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, datada de 31.01.2020;
- 1.5. Decreto Legislativo Nº 002/06/GP/CMI, tornando de utilidade pública a APAE de Iranduba, datado de 21.03.2006;
- 1.6. Carteira de Identidade n.º 0899725-0, da Representante Legal, Sra. Nazinete Maria Guerreiro da Mata, expedida pela SSP/AM em 23/08/2013;
- 1.7. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos expedida pela SEFAZ/AM e Certidão Negativa da SEMEF de Iranduba, todas nominais a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANDUBA – APAE-Iranduba**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.813.214/0001-26;
- 1.8. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; e
- 1.9. Certidão Negativa de Débitos expedida pela SEFAZ/AM atualizada.

### **2. FUNDAÇÃO DO BEMS ESTAR SOCIAL - FUCABES (doc. 0485349):**

- 2.1. Manifestação de interesse;
- 2.2. Estatuto da FUNDAÇÃO DO BEMS ESTAR SOCIAL - FUCABES, datado de 27.10.2005 (pág. 1 a 11);
- 2.3. Certidão de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - RCPJ, Matrícula 214 e Livro B-08, expedida pelo Cartório Manaquiri, datada de 14/11/2017;

2.4. Carteira de Identidade nº 0982456-1, expedida pela SSP/AM em 01/12/2005 e Comprovante de Residência do Representante Legal, Sr. Juarez Paiva da Silva;

2.5. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

2.6. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos expedida pela SEFAZ/AM, todas nominais a **FUNDAÇÃO BEM ESTAR SOCIAL – FUCABES**, instituição brasileira sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.017.720/0001-71;

### **3. DESCARTE CORRETO SERVIÇO AMBIENTAL LTDA. - ME (doc. 0480387 e 0480882)**

3.1. Manifestação de Interesse;

3.2. Formulário com os dados cadastrais;

3.3. Alteração Contratual Nº 02 da Sociedade Empresária Limitada **DESCARTE CORRETO SERVIÇO AMBIENTAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.815.353/0001-91, datada de 07/10/2014;

3.4. Alvará de Funcionamento, expedido pela SEMEF;

3.5. Licença de Operação - L.O. Nº 160/12-05, **expedida pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAM em 20 de setembro de 2019, com prazo de validade de 05 (cinco) anos;**

3.6. Auto de Conformidade de Processo Simplificado - ACPS Nº 0342/2019, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, data de emissão: 02/02/2019 e data de validade: 02/08/2020;

3.7. Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica expedido pelo **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**, já que interessada manifestou-se como empresa de gestão de resíduos tecnológicos devidamente certificada pelos órgãos ambientais competentes, com validade vigente até a data de **02.07.2020;**

3.8. Certificado de Registro Cadastral - CRC extraído do SICAF;

3.9. Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 05824908260, contendo RG e CPF da Representante Legal, Sra. Caroline Cruz Dinelli, expedida em 15/06/2018;

3.10. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.11. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos expedida pela SEFAZ/AM e Certidão Negativa da SEMEF de Manaus, todas nominais a **DESCARTE CORRETO SERVIÇO AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.815.353/0001-91;

3.12. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF atualizado;

3.13. A CPL promoveu diligência ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, **não** constando impedimentos de licitar/contratar;

### **4. MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA – MPA (doc. 0480856):**

4.1. Manifestação de interesse;

4.2. Estatuto Social do Movimento Popular do Arapoanga pela Cidadania-MPA, datado de 16.06.2018;

4.3. Ata da Assembléia Geral Extraordinária para alteração Estatutária e aprovação do novo Estatuto Social, Alteração de endereço, Eleição e Posse da Diretoria Executiva, datada de 16.06.2018;

4.4. Certidão de Qualificação como OSCIP, expedida pela Secretaria Nacional de Justiça / Ministério da Justiça e Segurança Pública, datada de 26/03/2020, com validade de 180 (cento e oitenta) dias;

4.5. Certidão de Qualificação como OSCIP, expedida pela Secretaria Nacional de Justiça / Ministério da Justiça e Segurança Pública, datada de 20/01/2014;

4.6. Certificado de Licenciamento, datado de 14/11/2019;

4.7. Relatório de Atividades 2019;

4.8. Carteira Nacional de Habilitação n.º 00154497923, contendo RG e CPF do Representante Legal, Sr. José Ribamar Moreno Lemos;

4.9. Comprovante de Residência;

4.10. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.11. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Distrito Federal e Certidão Negativa de Distribuição (Especial - Ações Cíveis e Criminais), todas nominais a **MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA – MPA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.702.603/0001-06;

## **5. COMUNIDADE TERAPEUTICA PROJETO GALILEU – CLINDEUS (doc. 0485377):**

5.1. Manifestação de Interesse;

5.2. Estatuto Social da Associação Assistencial Exército de Cristo, datado de 16.07.2019;

5.3. Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Assistencial Exército de Cristo, datada 16.07.2019;

5.4. Lei Nº 1.700, datada de 24.06.2016, declarando de Utilidade Pública a Associação Assistencial Exército de Cristo;

5.5. Carteira de Identidade n.º 5827167 (2ª Via), contendo CPF, do Representante Legal, Sr. Alessandro Correia da Silva, expedida pela SSP/GO em 01/08/2012;

5.6. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

5.7. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado de Goiás e Certidão **Positiva** de Débitos Tributários e Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Trindade, todas nominais a **COMUNIDADE TERAPEUTICA PROJETO GALILEU – CLINDEUS**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.854.519/0001-07;

## **6. ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EXÉRCITO DE CRISTO (doc. 0485372)**

6.1. Manifestação de Interesse;

6.2. Estatuto Social da Associação Assistencial Exército de Cristo, datado de 16.07.2019;

6.3. Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Assistencial Exército de Cristo, datada 16.07.2019;

6.4. Lei Nº 1.700, datada de 24.06.2016, declarando de Utilidade Pública a Associação Assistencial Exército de Cristo;

6.5. Carteira de Identidade n.º 5827167 (2ª Via), contendo CPF, do Representante Legal, Sr. Alessandro Correia da Silva, expedida pela SSP/GO em 01/08/2012;

6.6. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

6.7. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado de Goiás e Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Trindade, todas nominais a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EXÉRCITO DE CRISTO**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.283.820/0001-04;

### **7. MUNICÍPIO DE BORBA (doc. 0485378)**

7.1. Manifestação de Interesse;

7.2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.3. Decreto Nº 180/2018-GPMB, de 01 de dezembro de 2018, nomeando o Sr. Alcimar Dias Chaves, como Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

7.4. Decreto Nº 014/2017-GPMB, de 01 de janeiro de 2017, nomeando o Sr. João Brasil da Silva Filho, como Representante Municipal;

7.5. Carteira Nacional de Habilitação n.º 04956080804, expedida em 28/05/2019, contendo RG e CPF do Representante Legal, Sr. Alcimar Dias Chaves;

7.6. Carteira Nacional de Habilitação n.º 05046752202, expedida em 09/03/2017, contendo RG e CPF do Representante Legal, Sr. João Brasil da Silva Filho;

### **3. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

3.1. Dessa forma, analisando a documentação encaminhada, em confrontando ao exigido no instrumento convocatório (subitem 3.1.1. e seguintes do Edital), decidimos o que segue:

1. **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANDUBA – APAE-Iranduba**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.813.214/0001-26, **HABILITAR** pelo preenchimento integral dos requisitos editalícios;
2. **FUNDAÇÃO BEM ESTAR SOCIAL – FUCABES**, instituição brasileira sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.017.720/0001-71, **INABILITAR** com fundamento na Certidão de Regularidade com o Fisco Federal vencida, em desacordo ao subitem 3.1.2., VII e IX do Edital. Nesse ponto, registre-se que a situação não se encontra abarcada pela prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33, visto que não estava vigente na data de publicação da normativa. Ademais, constatou-se a ausência da Certidão Negativa de débitos trabalhistas, em afronta ao subitem 3.1.2., VIII do Edital e ausência de Certidão Negativa de débitos municipais, em desobediência ao subitem subitem 3.1.2., XI do Edital;
3. **DESCARTE CORRETO SERVIÇO AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.815.353/0001-91, **HABILITAR** pelo preenchimento integral dos requisitos editalícios;
4. **MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA – MPA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.702.603/0001-06, **HABILITAR** pelo preenchimento integral dos requisitos editalícios;
5. **COMUNIDADE TERAPEUTICA PROJETO GALILEU – CLINDEUS**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.854.519/0001-07, **INABILITAR** pelo fato da Certidão de débitos com o Fisco Municipal apresentar pendências, portanto, com *status* de POSITIVA (doc. 0485377, pág. 26), em desacordo ao subitem 3.1.2., XI do Edital; Envio equivocado do Estatuto e da Ata da última Assembleia e da eleição dos dirigentes de outra instituição, em afronta ao subitem 3.1.2., I e II do Edital;
6. **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EXÉRCITO DE CRISTO**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.283.820/0001-04, **HABILITAR** pelo preenchimento integral dos requisitos editalícios;

7. **MUNICÍPIO DE BORBA**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.568/0001-59, datado de 29.05.2020, **HABILITAR** pelo preenchimento integral dos requisitos editalícios;

3.2. CONSIDERANDO o estado de Pandemia causado pelo Covid-19; CONSIDERANDO o Ato n.º 112/2020/PGJ, de 19 de março de 2020, que, em caráter excepcional e pelo prazo de 15 dias após a sua publicação, em idêntica data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE), suspendeu o expediente presencial do Ministério Público do Estado do Amazonas, em todas as suas unidades da capital e do interior e instituiu o trabalho remoto; CONSIDERANDO, por último o Ato PGJ n.º 137/2020 (publicado DOMPE 28/05/2020) que prorroga, em caráter excepcional, até o dia 14 de junho de 2020 os efeitos do trabalho remoto no MPAM; CONSIDERANDO a Lei de Desburocratização, Lei n. 13.726 de 2018 e ainda que os documentos apresentados gozam de presunção relativa de autenticidade; CONSIDERANDO que todos os documentos eivados de certificação apresentados foram convalidados; CONSIDERANDO a política de saúde pública adotada no país de evitar ao máximo o trânsito de pessoas; afastado *a priori* a exigência da documentação original ou autenticada, que deverá ser apresentada/encaminhada quando do término das medidas acima mencionadas. Saliente-se que o presente Ato Administrativo se dá sem prejuízo das responsabilidades administrativas, cíveis e mormente penais de eventuais fraudes à Administração Pública.

3.3. Passo seguinte, verificou-se as condições das participantes que detinham cadastro quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet* apenas a empresa **DESCARTE CORRETO SERVIÇO AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.815.353/0001-91, consulta anexada aos autos (doc. 0485812), bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, **não** sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

3.4. Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto n.º 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, este subscrevente promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica das participantes, conforme abaixo:

1. **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANDUBA – APAE-Iranduba**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.813.214/0001-26 (doc. 0485780);
2. **FUNDAÇÃO BEM ESTAR SOCIAL – FUCABES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.017.720/0001-71 (doc. 0485781);
3. **DESCARTE CORRETO SERVIÇO AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.815.353/0001-91 (doc. 0485783);
4. **MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA – MPA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.702.603/0001-06 (doc. 0485786);
5. **COMUNIDADE TERAPEUTICA PROJETO GALILEU – CLINDEUS**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.854.519/0001-07 (doc. 0485797);
6. **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EXÉRCITO DE CRISTO**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.283.820/0001-04 (doc. 0485799); e
7. **MUNICÍPIO DE BORBA**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.568/0001-59 (doc. 0485800).

#### **4. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Fase ultrapassada, passou-se à classificação em conformidade com os critérios de julgamento do item 5 do Edital, quer seja a ordem prioritária dos interessados, considerando-se, para tanto, o rol previsto no subitem 3.3., II, do Manual de Desfazimento (Ato PGJ n.º 182/2013), combinado com o item 4 do Edital de Manifestação de Interesse n.º 7.001/2020-CPL-MP/PGJ (doc. 0474935). Assim, considerando os pedidos das interessadas, a Comissão Permanente de Licitação declara **CLASSIFICADAS** os(as) órgãos/instituições/empresas:

**1.º colocado:** MUNICÍPIO DE BORBA, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.568/0001-59;

**2.º colocado:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANDUBA – APAE-Iranduba, inscrita no CNPJ sob n.º 07.813.214/0001-26;

**3.º colocado:** MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA – MPA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.702.603/0001-06;

**4.º colocado:** ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EXÉRCITO DE CRISTO, inscrita no CNPJ sob n.º 24.283.820/0001-04; e

**5.º colocado:** DESCARTE CORRETO SERVIÇO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob n.º 13.815.353/0001-91.

4.2. Outrossim, ressalta-se que a previsão de discricionariedade da Administração do Ministério Público do Estado do Amazonas, refere-se à distribuição equitativa dos bens entre os interessados na mesma categoria, conforme o subitem 5.3. do Edital.

4.3. Vale lembrar ainda que, conforme mencionado no próprio Edital do presente concurso, o futuro rol de bens nele previsto pode apresentar divergência entre a quantidade informada e a existente de fato, ou entre os materiais mencionados e os disponíveis para doação. **De todo modo, deve-se-á considerar, no momento da entrega aos interessados, a ordem de preferência estabelecida na presente sessão.**

4.4. Por fim, cumprindo mandamento editalício (subitem 5.4), esta CPL fará publicar o resultado de julgamento e classificação das interessadas, visando dar amplo conhecimento da doação a ser efetivada.

4.5. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, Maurício Araújo Medeiros, digitei e vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

Manaus, 5 de junho de 2020.

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

*Presidente da Comissão Permanente Licitação*

**Maurício Araújo Medeiros**

*Membro-Secretário***Aline Matos Saraiva***Membro***Felipe Beiragrande da Costa***Membro*

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 05/06/2020, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Matos Saraiva, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 05/06/2020, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 05/06/2020, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 05/06/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0484932** e o código CRC **2E88C049**.